LEI Nº 1.526 DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

"Dispõe sobre a denominação de Bairro"

A Câmara Municipal de Turmalina, no uso de suas prerrogativas legais, decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "Bairro Renascer", parte do Bairro do Campo, situado a margem direita da Rodovia MGT-367, da qual fazem parte as Ruas Ana Luiza de Azevedo, Rua da Nascente, Rua do Trevo, Rua do Trevo 2, e demais travessas ali situadas.

Parágrafo único. O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas com a denominação das vias públicas, bem como do referido bairro, ao longo do seu percurso, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da promulgação desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Turmalina, 30 de setembro de 2009.

Zailson J. M. Godinho
PREFEITO MUNICIPAL

Zailson João Macedo Godinho
Prefeito Municipal